



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

---

**OBJETO: Projeto de Lei nº 20/2026 de Aatoria do Chefe do Poder Executivo**

**I - RELATÓRIO**

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 5 (cinco) servidores temporariamente para atender demandas da administração municipal, todos para o cargo de cuidador.

O projeto vem acompanhado de justificativa com pedido de tramitação em regime de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

**II - CONCLUSÃO**

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

A contratação temporária está prevista no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisarem.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 20/2026 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano, 13 de abril de 2026.

  
Osvair Alves da Silva  
Presidente

  
Paulo Egídio da Luz Marques  
Secretário

  
José Jairo Wolowski  
Membro